



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

I

Série

Número 123

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 379/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à execução da empreitada da rede de incêndio e calcetamento do caminho florestal de acesso entre a Camacha e a estrada florestal do Pico do Facho - Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado pelo PRODERAM20 - 8.3.0-FEADER-002619 - intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo, no montante global de 1.759.280,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 379/2025**

de 18 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à execução da empreitada da rede de incêndio e calcetamento do caminho florestal de acesso entre a Camacha e a estrada florestal do Pico do Facho - Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado pelo PRODERAM20 - 8.3.0-FEADER-002619 - intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo, no montante global de 1.759.280,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, mantido em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, nas suas atuais redações, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à execução da empreitada da rede de incêndio e calcetamento do caminho florestal de acesso entre a camacha e a estrada florestal do Pico do Facho - Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado “PRODERAM20 - 8.3.0-FEADER-002619 - intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo”, no montante global de 1.759.280,00 € (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta euros), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	703.712,00 €
Ano económico de 2026	1.055.568,00 €

- 2 - A importância fixada para o ano económico de 2026 pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior;
- 3 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano de 2025 encontra-se inscrita no orçamento privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na rubrica com a classificação orgânica 47 8 01 03 00, classificação económica D.07.01.04.Z0.00, programa 44, medida 12, projeto 53504 e fontes de financiamento 393 e 453, e, no ano económico de 2026, por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento, tendo sido registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob o n.º 2/2025.
- 4 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Turismo, Ambiente e Cultura e das Finanças no Funchal, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)